



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
28/11/2008

proposição
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 7.494 DE
2006**

Autor
Deputado José Linhares

nº do prontuário
096

1 Supressiva 2. substitutiva [X] modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1 Artigo 28 Parágrafo Inciso X alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação do inciso X do Art. 28 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.494 de 2006:

X - conserve em boa ordem, pelo prazo de **cinco** anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como ao atos ou operações realizados que venham a modificar sua situação patrimonial.

JUSTIFICATIVA:

A alteração é justificável para adequação à Súmula Vinculante 08/08 do Supremo Tribunal Federal.

PARLAMENTAR